



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1761 /89, de 10.de Julho de 1.989.

Abre na corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Rcz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.41, inciso I, letra C, da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846 de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 588/88, de 23.11.88,

DECRETAS:

Art. 1º - Fica aberto na corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Rcz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), para reforço das dotações abaixo especificadas:

- 2 - GABINETE DO PREFEITO
 - 2.1 - GABINETE
 - 3000.00 - DESPESAS CORRENTES
 - 3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Rcz\$ 10.000,00 ✓
 - 5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 - 5.1 - SERVIÇO DE OBRAS
 - 4000.00 - DESPESAS DO CAPITAL
 - 4100.00 - INVESTIMENTOS
 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....Rcz\$ 400,00 ✓
 - 5.2 - SERVIÇOS URBANOS
 - II - Setor de Limpeza Pública
 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Rcz\$ 5.600,00 ✓
 - 7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 7.1 - SERVIÇO DE ENSINO
 - 3120.00 - Material de Consumo..... Rcz\$ 6.000,00 ✓
 - 7.2 - SERVIÇO DE PROMOÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS
 - 3120.00 - Material de Consumo..... Rcz\$ 3.000,00 ✓
- T O T A L Rcz\$ 25.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artip anterior, o Excesso de Arrecadação verificado na corrente exercício, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 10 de Julho de 1.989.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Risalva Cruz
SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**
SERIEDADE E TRABALHO